



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SITIO ELETRÔNICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

DA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE.

Senhor Vereador Presidente;

Após levantamento junto de nossa Secretaria da Câmara Municipal e buscando dar efetividade aos trabalhos internos de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para fazer a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Rio dos Bois - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

DAINARA SOUSA VALDIVINO

Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para fazer a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO consulta junto a Comissão de licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender à solicitação efetuada.

Cumpra-se na forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador Presidente



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para a contratação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

2. DO OBJETO.

2. Prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinados a suprirem as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOME DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE	11.805.841/0001-92	1.600,00	19.200,00
02	Interativa	02.069.997/0001-90	1.900,00	22.800,00



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

03	Supernet.com	21.955.484/0001-00	1.750,00	21.000,00
----	--------------	--------------------	----------	-----------

5. DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. A empresa na qual apresentou a melhor proposta foi a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO.

6. DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora contratados deverão atender as necessidades da Câmara Municipal Rio dos Bois-TO.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

7.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo fornecedor.

7.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se com todos os termos no Termo de Referência, parte integrante deste processo;

8.2 - Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Termo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DAINARA SOUSA VALDIVINO

Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C O T A Ç Õ E S



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2022, em seu art. 75, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Considerando, que o preço a ser oferecido está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da nova lei de licitações, conforme cotações em anexo a este, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado não ultrapassou o valor estabelecidos no artigo 75 da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação.

Considerando que é imprescindível a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, para que possamos cumprir o determinado e exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, não foi contingencial, prende-se ao fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, conforme cotações constantes neste processo, e verifica-se facilmente, que o preço no qual foi oferecido, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo dos limites impostos no artigo 75 da lei nº 14.133/2021;

Assim, a proposta apresentada pela referida empresa, foi no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) brutos, no qual será



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de prestar serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, em virtude da demanda existente.

Então, em cumprimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Rio dos Bois-TO, ao 04 dia do mês de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

DAINARA SOUSA VALDIVINO

Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e o despacho do Vereador Presidente deste Poder Legislativo do Município de Rio dos Bois-TO, no qual solicita parecer acerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações e aperfeiçoamento das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a esta Secretaria da Câmara Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

WELTON PEREIRA FRAGOSO

Presidente da C. P. L.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Rio dos Boi-TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SITIO ELETRÔNICO, WWW.RIDOSBOIS.TO.LEG.BR, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE. ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Fora solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste poder legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

A Magna Carta traz a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação.

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, a contratação direta, enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos interno, observado o preço de mercado conforme proposta apresentada, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo/benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação” (grifado) e mais adiante arremata o referido autor: “a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas é que a empresa **MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, é uma empresa especializada e habilitada para fornecer os serviços listados no Termo de Referência, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado, conforme as cotações anexada a este procedimento.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei nº



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

14.133/21, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação esteja de acordo com a Lei 14.133/21.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II da Lei nº Lei 14.133/21.

Rio dos Bois-TO, 05 de janeiro de 2023.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Paulo Sérgio da Silva Brito - **Medeiros & Medeiros – Advogados Associados**
OAB/TO 9.331-b
Assessoria Jurídica



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

A U T U A Ç Ã O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem numerar sob o nº. 002/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo é prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

Raimundo Maurilio Alves Dos Santos
Membro

Valdiley Pereira de Oliveira
Membro

WELTON PEREIRA FRAGOSO
Presidente da C. P. L.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitação, a proceder a análise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Gabinete do Vereador Presidente Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador/Presidente



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DESPACHO DA C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Do: Presidente da CPL

Para: Gabinete do Vereador Presidente.

Senhor Vereador Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o princípio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Rio dos Bois-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

WELTON PEREIRA FRAGOSO

Presidente da CPL



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas.

Atenciosamente,

Rio dos Bois-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

WELTON PEREIRA FRAGOSO

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Do: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.39.00.00	Prestação de serviço voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br .

Rio dos Bois-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
CRC/TO: 001269/0-1
Assessoria Contábil



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C E R T I D ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

CERTIFICAMOS, em atendimento a solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, a existência de dotação e recursos orçamentários suficientes para a Contratação de empresa para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2-004 – Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos, ainda, que a presente despesa não trará impacto ao atual orçamento, haja vista a sua previsibilidade quando da elaboração da LOA.

Declaramos, por fim em atendimento ao disposto no inciso II, do Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA da Câmara Municipal de Rio dos Bois, portanto apta a prosseguir os tramites legais.

Para clareza, firmo a presente, parte que surta os devidos efeitos legais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, ao 05 dia do mês janeiro de 2023.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C E R T I D ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITACAO para a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente., foi publicado no placar Oficial deste Órgão no **dia 05 de janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio dos Bois-TO, 05 de janeiro de 2023.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 002/2023.

OBJETO: Prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente..

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133/2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Rio dos Bois-TO, 06 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PERERIA FRAGOSO
Vereador/Presidente



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

O Processo em análise por este controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetivando a prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente. O administrador pode fazer a Contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 14.133/2021.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133/2021, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetiva a prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Analizamos toda a documentação, constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

1 - Solicitação da Despesa por parte da Secretaria administrativa deste Poder Legislativo.

2 - Despacho do Vereador Presidente sobre a viabilidade de abertura de licitação.

3 - Despacho do Presidente da CPL para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.

4 - Parecer da Assessoria Jurídica.

6- Autuação da Comissão Permanente de Licitação

7 - Despacho do Vereador Presidente para prosseguimento da licitação.

8 - Despacho da CPL.

9 - Memorando da CPL solicitando a existência de recurso orçamentário.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.

11 - Despacho para a homologação do Vereador Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 75 inciso II, da lei 14.133/2021, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, na qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Rio dos Bois-TO, 06 de janeiro de 2023.

JOSENILDE MARTINS DE SOUSA
Chefe de Controle Interno



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO;
CONTRATADO: MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE;
END: AVENIDA DJALMA DE PAIVA, Nº 0, QD. 0011, LT 0016, CENTRO;
CIDADE: TABOÃO-TO.

OBJETO: Prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONTRATO Nº: 002/2023.

VALOR GLOBAL:R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)brutos, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 002/2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133/2021, em sua edição atualizada.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2-004 – Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rio dos Bois-TO, 06 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador/Presidente



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.”

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.14.133/2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para a prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços interno essenciais do Poder Legislativo deste Município de Rio dos Bois-TO, tendo em vista que é direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador/Presidente



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

A Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO, autoriza a formalização do contrato junto à empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor Global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-004 – Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rio dos Bois-TO, 06 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador/Presidente



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.069.977/0001-90, com sede no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, n.º 114, Centro, da cidade de Rio dos Bois/TO, CEP 77.655-000, e-mail: camarariodosbois@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 349.699 e inscrito no CPF/MF n.º 916.876.831-15, domiciliado seguinte endereço: Av. Azarias Vieira de Barros, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois-TO, CEP 77.655-000, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, n.º 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 001/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a prestar serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) brutos, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0001.2-004** – Manutenção do Administrativo da Câmara – Elemento de Despesa - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com combustível na realização dos serviços e qualquer bem necessário à execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o combinado desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem a incidência de ônus, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Rio dos Bois-TO, 06 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Ver. Presidente

CONTRATADO: INFOR INTERATIVA
CNPJ: 23.874.230/0001-85

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C E R T I D Õ E S



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO, **AUTORIZA** o início da prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de site eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente., junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Rio dos Bois-TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Vereador Presidente



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 002/2023 e da dispensa de licitação nº. 002/2023, que teve como objetivo a prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente., junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, **foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.riodosbois.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO**, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 14.133/202.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

WELTON PEREIRA FRAGOSO
Presidente da C.P.L



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº
002/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.069.977/0001-90, com sede no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 114, Centro, da cidade de Rio dos Bois/TO, CEP 77.655-000, e-mail: camarariosbois@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr.ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 349.699 e inscrito no CPF/MF nº 916.876.831-15, domiciliado no seguinte endereço: Avenida Azarias Vieira de Barros, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois/TO, CEP nº 77655-000.

CONTRATADA: MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO.

VALOR:R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) brutos, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 06/janeiro/2023 a 31/dezembro/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.01.031.2.0001 3390 35.00/39.00 (Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO).

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente consiste na prestação de serviços voltados para a confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br

Rio dos Bois/TO, 06/janeiro/2023.

ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placard desta Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO.
Rio dos Bois/TO, 06/janeiro/2023.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa